



## **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante autorização do(a) Sr(a). JEAN CARLOS GUEDES RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação da empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, objetivando a apresentação do Cantor Leonardo, na cidade de Tucuruí/PA .

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme diploma legal citado.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCURUÍ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com fulcro no , da Lei n.º 14.133/2021, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



### **Relevância do Artista**

- Reconhecimento nacional no gênero sertanejo
- Mais de 40 anos de carreira consolidada
- Apelo intergeracional, capaz de atrair diferentes faixas etárias

### **Impacto Cultural**

A presença de Leonardo pode proporcionar um intercâmbio cultural entre o sertanejo e os ritmos regionais do Pará, enriquecendo a experiência dos moradores de Tucuruí.

### **Potencial de Público**

A contratação de um artista de renome nacional pode atrair visitantes de cidades vizinhas, fomentando o turismo local durante as festividades.

### **Visibilidade Midiática**

A presença de Leonardo tem potencial para gerar cobertura midiática espontânea, promovendo Tucuruí em âmbito estadual e até nacional.

### **Impacto Econômico**

A realização do show pode gerar impacto positivo na economia local, com aumento na ocupação hoteleira, movimento em restaurantes, em especial aos ambulantes do município e do comércio em geral.

### **Considerações Finais**

A contratação de Leonardo para o 77º aniversário de Tucuruí apresenta-se como uma opção viável e potencialmente benéfica para a cidade, considerando o apelo popular do artista, o potencial de atração de público e a visibilidade que pode proporcionar ao município.

## **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
Prefeitura Municipal de Tucuruí



A escolha da(s) proposta(s) se deu em decorrência de apresentação de notas fiscais, comprovando o que o valor praticado se encontra adequado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCURUÍ - PA, 07 de Novembro de 2024

**PAULO SHERIDAN COSTA**  
**Comissão de Contratação**  
Presidente